



11. SEGMENTO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

<https://forms.gle/UtSHQPateFgbv4D48>

12. SEGMENTO MÍDIA NEGRA

<https://forms.gle/cJ3MYLLCacsRGGnt5>

13. SEGMENTO MARISQUEIRAS E PESCADORES

<https://forms.gle/8GSSjCAFcwTMrJuL7>**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 10 de junho de 2021.

Clerisvaldo Santos Paixão
Presidente**Mário Cesar da Costa Borges Filho**
Membro**Dandara Lopes Correia**
Membro**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 7º e 8º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN) aprovado pela resolução 001/2021, a qual foi homologada pelo Decreto nº 20.299/2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar o resultado final das entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral do CDCN, por segmento:

Blocos de Afoxés:

Associação Comunitária e Recreativa Afoxé Filhos do Congo.
Sociedade Cultural e Carnavalesca Filhos do Korim Efan.

Blocos Afros:

Associação Cultural Os Negões.

Capoeira:

Associação Socio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá.
Associação Brasileira de Capoeira Angola.

Juventude Negra:

Creche Eloar Ramaiane.
Movimento Negro Unificado.

Marisqueiras e Pescadores:

Federação das Associações, Sindicatos e Colônias dos Pescadores e Aquicultores do Estado da Bahia.

Mídia Negra:

Coletivo de Entidades Negras da Bahia.

Movimento de Mulheres Negras:

Movimento de Mulheres do Subúrbio Ginga.

Movimento Negro:

Associação Comunitária Alzira do Conforto.
Associação de Arte, Educação, Cultura e Memória Manuel Faustino.
Instituto Reparação.
Sociedade Protetora dos Desvalidos.
Instituto Stive Biko.
União de Negros Pela Liberdade.

População em Situação de Rua:

Associação Casa de Marta e Maria.

Quilombolas:

Associação Comunidade Bete II.
Associação Quilombola São Tiago do Iguaçu.

Religioso das Irmandades Católicas de Homens Negros e Mulheres Negras:

Irmandade dos Homens Pretos.

Religioso Evangélico:

Instituto de Ação Social Cidadania Mão Amiga.

Religioso de Matriz Africana:

Associação da União de Terreiros Religiosos da Matriz Africana de Alagoinhas.
Associação Cultural e Religiosa Terreiro Caxutê Tempo Marvila Senzala do Dendê Acultema.
Ilê Axé Oxumaré.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 10 de junho de 2021.

Clerisvaldo Santos Paixão
Presidente**Mário Cesar da Costa Borges Filho**
Membro**Dandara Lopes Correia**
Membro**RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais trazidas pelo Decreto nº 20.306 de 12 de março de 2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Informar que o procedimento de votação do CESPCT, nos termos do edital de convocação, ocorrerá de forma virtual, através da plataforma de reunião Zoom, sendo que o link de votação de cada segmento será encaminhado para o e-mail informado pelas OSCs habilitadas.

Artigo 2º - Divulgar as datas e horários de votação, por segmento:

14/06/2021

Povos Indígenas - das 08h às 09h;
Fechos de Pasto - das 09h às 10h;
Quilombolas - das 10h às 11h;
Fundos de Pasto - das 11h às 12h;
Povos de Terreiros - das 14h às 15h30.

15/06/2021

Povos Ciganos - das 08h às 09h;
Extrativistas - das 09h às 10h;
Geraizeiros - das 10h às 11h;
Marisqueiras - das 11h às 12h;
Pescadores e Pescadoras - das 14h às 15h30.

Artigo 3º - Divulgar no site oficial da SEPROMI: <http://www.sepromi.ba.gov.br/>; um card com orientações referentes aos dias de votação.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 10 de junho de 2021.

Cláudio Rodrigues
Presidente**Jerry Matalawê**
Membro**Carlos Antônio Cardoso Cruz**
Membro**Luana Pinto dos Santos**
Membro**Roseli Cordeiro de Souza**
Membro**Portaria Nº 00297247 de 10 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE - SEPROMI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA CAROLINA ALENCAR DA CUNHA**, matrícula nº 04599269, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **MAIARA ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 04577178, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

FABYA DOS REIS SANTOS

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2021

Dispõe sobre a ampliação da oferta de testagem rápida para HIV, Sífilis, Hepatites B e C em todas as unidades de saúde do Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia- CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 285ª Reunião Ordinária, do dia 20 de maio de 2021, e considerando:

A Portaria nº 77, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a realização de testes rápidos (TR) na atenção básica, para detecção de HIV, Sífilis e demais agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais;

A Nota Técnica GT IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS COAGRAVOS/DIVEP/SUVISA/SESAB nº 11/2019, que versa sobre orientações acerca da realização dos testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites B e C, no pré natal e para a população em geral;